



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 6, de 18 de junho de 2001

*Proj. de Res.
nº 10/2001*

Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do país para visitas oficiais a países do MERCOSUL, por períodos de até quinze dias.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

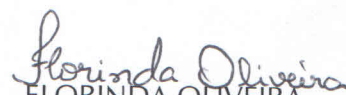
Art. 1º - Esta Resolução autoriza ausências oficiais do Prefeito do Município de Toledo.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município de Toledo autorizado a ausentar-se do país, sempre que necessário, por períodos de até quinze dias, no transcorrer desta administração, para realizar visitas a países que integram o Mercado Comum do Cone Sul (MERCOSUL), em missão de caráter oficial ou de interesse do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2001


ROGÉRIO MASSING
Presidente da Câmara Municipal


FLORINDA OLIVEIRA
Primeira Secretária

Publicada no Jornal do Oeste nº 4.508,
de 30.06.2001, à pág. 4.